

EDITAL Nº 062/2017 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, faz saber que estarão abertas, no período de **04 a 24 de julho de 2017**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos de graduação, através de transferência interna e externa ou aproveitamento de cursos de graduação, no **segundo semestre de 2017**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Pela Resolução IFPR n. 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Pela Resolução IFPR n. 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º. Entendem-se como formas de transferência:

- I. **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível e forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º. Entende-se por aproveitamento de curso de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante portador de diploma de graduação em área afim ao curso no qual está ingressando.

Parágrafo único. As áreas afins devem ser definidas nos termos da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, ou nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC.

DAS VAGAS

Art. 4º. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições ocorrerão de **04 a 24 de julho de 2017**, através da entrega da seguinte documentação ao campus que oferta o curso desejado:

- I. Para alunos de cursos de graduação do IFPR ou egressos do IFPR:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Campus.

- II. Para alunos de cursos de graduação externos ao IFPR ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
 - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;

- ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação profissional emitente;
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação;
- V. Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso de graduação realizado, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º. Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser entregues pessoalmente, ou via SEDEX, na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPR que oferta o curso escolhido. Os endereços dos campi estão no Anexo III.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições realizadas via SEDEX (com Aviso de Recebimento - AR) cujo recebimento se dê até a data máxima de 24 de julho de 2017, impreterivelmente. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso falte documentação.

Art. 7º. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 8º. Para transferência interna e externa, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

Art. 9º. No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 10. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 5º.

Art. 11. A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual de cada campus, no **dia 26 de julho de 2017**.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. Será designada por portaria da Direção Geral de cada campus, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: “Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação”.

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de

Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 13. Caberão às Comissões Locais:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a publicação da homologação das inscrições;
- III. a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. As Comissões Locais do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação constituem-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 14. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação ou área afim, do mesmo campus do IFPR.
- II. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação ou área afim, de campus distinto do IFPR.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituição pública de educação superior.
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituição pública de educação superior.
- V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituições privadas de educação superior;
- VI. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de instituições privadas de educação superior.
- VII. Candidatos egressos de cursos de graduação de instituições públicas ou privadas de educação superior.

Parágrafo único. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 15. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada campus do IFPR, conforme os critérios estabelecidos no art. 14.

Parágrafo único. O IFPR poderá classificar o candidato em série ou período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.

Art. 16. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **04 de agosto de 2017** na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do

campus que oferta o curso, no período de **07 a 08 de agosto de 2017**.

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo V deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação.

Art. 17. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de agosto de 2017**, por meio da página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 18. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Art. 19. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

Art. 20. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 21. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou aproveitamento de cursos de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

Art. 22. Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.

Art. 23. O estudante ingressante por transferência interna ou externa ou aproveitamento de curso poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:

- I. Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;
- II. Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pela Direção de Ensino, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.

§ 1º. No caso de ingresso de aluno por transferência interna ou externa ou aproveitamento de curso de graduação em cursos de regime de matrícula seriado, no qual já haja decorrido mais de 25% de aulas do período letivo em vigor, o Plano Especial de Estudos deverá prever recuperação de conteúdos e frequência, ocorrendo necessariamente em período de contra-turno e/ou aos sábados, de forma presencial.

§ 2º. Para ingressantes por aproveitamento de curso de graduação, o limite para aproveitamento de estudos e equivalência curricular será de até 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso de ingresso.

§ 3º. No caso dos ingressantes por aproveitamento de curso de graduação, as atividades

Complementares, o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou a Monografia não terão aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 24. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado no período de **14 a 15 de agosto de 2017**.

Art. 25. No ato do registro acadêmico, o candidato deverá ter concluído o período ou série imediatamente anterior ao da oferta da vaga pretendida.

Art. 26. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do histórico escolar do curso atualizado;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VIII. Uma foto colorida 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante do IFPR aprovado para uma vaga em curso do mesmo Campus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a Guia de Transferência.

Art. 27. O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no art. 24 perderá o direito à vaga.

Art. 28. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de

procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 29. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 30. O Registro Acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos endereços disponíveis no Anexo III.

Art. 31. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 32. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do campus do IFPR que oferta o curso de interesse.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
04/07 a 24/07/2017	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de cursos de graduação	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III, ou por SEDEX (cujo recebimento se dê até a data de 24/07/2017)
26/07/2017	Homologação dos candidatos inscritos	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
04/08/2017	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
07 e 08/08/2017	Período de recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III
11/08/2017	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final do Processo	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III

	Seletivo Simplificado, por curso	
14 e 15/08/2017	Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 34. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 35. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.

Art. 36. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 37. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 38. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 39. Em caso de dúvidas, cada campus atenderá os candidatos nos locais indicados no Anexo III.

Art. 40. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 41. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 42. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, juntamente à Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 03 de julho de 2017.

SERGIO GARCIA DOS MARTIRES
Pró-Reitor de Ensino
(o original encontra-se assinado)

**ANEXO I – EDITAL Nº 062/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO**

VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Assis Chateaubriand	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	2º ano	13
Assis Chateaubriand	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	3º ano	31
Assis Chateaubriand	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2º ano	18
Assis Chateaubriand	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	3º ano	19
Curitiba	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	4º semestre	03
Curitiba	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	6º semestre	03
Curitiba	Gestão Pública	Tecnologia	Noturno	2º semestre	10
Curitiba	Gestão Pública	Tecnologia	Noturno	4º semestre	10
Foz do Iguaçu	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	4º semestre	08
Foz do Iguaçu	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	6º semestre	15
Foz do Iguaçu	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral	2º semestre	03
Foz do Iguaçu	Física	Licenciatura	Vespertino	2º semestre	06
Foz do Iguaçu	Física	Licenciatura	Vespertino	4º semestre	10
Foz do Iguaçu	Física	Licenciatura	Vespertino	6º semestre	15
Foz do Iguaçu	Física	Licenciatura	Vespertino	8º semestre	20
Ivaiporã	Agroecologia	Tecnologia	Noturno	2º semestre	05
Ivaiporã	Física	Licenciatura	Noturno	2º semestre	05
Ivaiporã	Física	Licenciatura	Noturno	4º semestre	21

Ivaiporã	Física	Licenciatura	Noturno	6º semestre	24
Londrina	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Matutino	2º semestre	01
Londrina	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Matutino	4º semestre	05
Londrina	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Matutino	6º semestre	17
Londrina	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2º semestre	02
Londrina	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	4º semestre	11
Londrina	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	6º semestre	15
Palmas	Administração	Bacharelado	Noturno	2º semestre	05
Palmas	Administração	Bacharelado	Noturno	4º semestre	04
Palmas	Administração	Bacharelado	Noturno	6º semestre	05
Palmas	Administração	Bacharelado	Noturno	8º semestre	06
Palmas	Artes Visuais	Licenciatura	Noturno	2º semestre	05
Palmas	Artes Visuais	Licenciatura	Noturno	4º semestre	18
Palmas	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2º semestre	02
Palmas	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	4º semestre	05
Palmas	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	6º semestre	16
Palmas	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	8º semestre	15
Palmas	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	2º semestre	03
Palmas	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	4º semestre	05
Palmas	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	6º semestre	05
Palmas	Direito	Bacharelado	Noturno	2º semestre	03
Palmas	Direito	Bacharelado	Noturno	4º semestre	02
Palmas	Educação Física	Licenciatura	Noturno	2º semestre	02
Palmas	Educação Física	Licenciatura	Noturno	4º semestre	05

Palmas	Educação Física	Licenciatura	Noturno	6º semestre	10
Palmas	Educação Física	Licenciatura	Noturno	8º semestre	20
Palmas	Enfermagem	Bacharelado	Integral	4º semestre	03
Palmas	Enfermagem	Bacharelado	Integral	6º semestre	18
Palmas	Enfermagem	Bacharelado	Integral	8º semestre	13
Palmas	Enfermagem	Bacharelado	Integral	10º semestre	14
Palmas	Engenharia agrônoma	Bacharelado	Integral	4º semestre	04
Palmas	Engenharia agrônoma	Bacharelado	Integral	6º semestre	10
Palmas	Engenharia agrônoma	Bacharelado	Integral	8º semestre	16
Palmas	Farmácia	Bacharelado	Integral	2º semestre	05
Palmas	Farmácia	Bacharelado	Integral	4º semestre	06
Palmas	Farmácia	Bacharelado	Integral	6º semestre	10
Palmas	Farmácia	Bacharelado	Integral	8º semestre	08
Palmas	Farmácia	Bacharelado	Integral	10º semestre	09
Palmas	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	2º semestre	03
Palmas	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	4º semestre	12
Palmas	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	6º semestre	14
Palmas	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noturno	8º semestre	15
Palmas	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	4º semestre	15
Palmas	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	6º semestre	25
Palmas	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	8º semestre	06
Palmas	Química	Licenciatura	Noturno	2º semestre	12
Palmas	Química	Licenciatura	Noturno	4º semestre	15
Palmas	Química	Licenciatura	Noturno	6º semestre	15
Palmas	Química	Licenciatura	Noturno	8º semestre	13

Palmas	Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	2º semestre	04
Palmas	Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	4º semestre	20
Palmas	Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	6º semestre	20
Paranaguá	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Matutino	2º semestre	03
Paranaguá	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Matutino	4º semestre	05
Paranaguá	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Matutino	6º semestre	05
Paranaguá	Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	2º semestre	07
Paranaguá	Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	4º semestre	12
Paranaguá	Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	6º semestre	15
Paranaguá	Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	8º semestre	18
Paranaguá	Física	Licenciatura	Noturno	2º semestre	05
Paranaguá	Física	Licenciatura	Noturno	4º semestre	15
Paranaguá	Física	Licenciatura	Noturno	6º semestre	18
Paranaguá	Física	Licenciatura	Noturno	8º semestre	28
Telêmaco Borba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	4º semestre	10
Telêmaco Borba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	6º semestre	10
Telêmaco Borba	Automação Industrial	Tecnologia	Noturno	2º semestre	04
Telêmaco Borba	Automação Industrial	Tecnologia	Noturno	6º semestre	10
Telêmaco Borba	Física	Licenciatura	Noturno	4º semestre	05
Telêmaco Borba	Física	Licenciatura	Noturno	6º semestre	10
Telêmaco Borba	Física	Licenciatura	Noturno	8º semestre	15
Umuarama	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2º semestre	05
Umuarama	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	4º semestre	03

Umuarama	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	6º semestre	16
Umuarama	Gestão do Agronegócio	Tecnologia	Noturno	2º semestre	02

**ANEXO II – EDITAL Nº 062/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de cursos de graduação:

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME:

R.G:

UF:

CPF:

NATURALIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

TEL RESIDENCIAL:

TEL CELULAR:

EMAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexeï a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- () Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- () Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
- () Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- () Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato ou representante legal

cortar-----
PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____

CAMPUS: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº 062/2017 – PROENS/IFPR referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de graduação:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____
Assinatura e carimbo

**ANEXO III – EDITAL Nº 062/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO**

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPUS

Campus	Endereço
1. Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-0800. Página virtual: http://assis.ifpr.edu.br/
2. Curitiba	Rua João Negrão, 1285, Rebouças. Curitiba/PR. Telefone: (41) 3535-1654 / 3535-1680 / 3535-1604. Página virtual: http://curitiba.ifpr.edu.br/
3. Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780, Vila A. Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: http://foz.ifpr.edu.br/
4. Ivaiporã	PR 466, Gleba Pindauva, Seção C, Parte 2. Ivaiporã/PR. Telefone: (43) 3472-1229. Página virtual: http://ivaipora.ifpr.edu.br/
5. Londrina	Rua Joao XXIII, nº 600, Praca Horace Well, Jardim Judith. Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100. Página virtual: http://londrina.ifpr.edu.br/
6. Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar Palmas/PR Telefone: (46) 3263-8900. Página virtual: http://palmas.ifpr.edu.br/
7. Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: http://paranagua.ifpr.edu.br/
8. Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Jardim Bandeirantes. Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. Página virtual: http://telemaco.ifpr.edu.br/
9. Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial. Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página virtual: http://umuarama.ifpr.edu.br/

ANEXO IV - EDITAL Nº 062/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU APROVEITAMENTO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante
procurador(a)

_____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, para representação do candidato
_____, CPF nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna
e externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº
062/2017.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

cortar-----cortar
PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº 062/2017.

Recebido por: _____

Carimbo e assinatura

Data: ____/____/____